

LEI N.º, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 404.458,75 conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2273-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(225).....	R\$ 36.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2277-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(264).....	R\$ 73.458,75
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(269).....	R\$ 200.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais-(273).....	R\$ 30.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(280).....	R\$ 65.000,00
Total.....	R\$ 404.458,75

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2015 do Recurso nº 0031-FUNDEB.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2016.

Paulo Roberto Bier,
Prefeito Municipal.